





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0003/2024 AO CONTRATO N°0078/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00169/2022, PREGÃO PRESENCIAL N°0073/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, GENTE SEGURADORA S/A – E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA SEGURO DE VEÍCULOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta –SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob o nº 518.***.***-06, e da Carteira de Identidade nº 1.***.8051, Residente e domiciliado em Arroio Trinta - Santa Catarina, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede rua Marechal Floriano Peixoto 450, Centro Histórico, Cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 616.***.***-49 e Carteira de Identidade nº 10***31451, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com a Lei 14.133/21, para nele promover as seguintes alterações:

OBJETO DA LICITAÇÃO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, PARA O VEÍCULO ADQUIRIDO PELA POLÍCIA MILITAR, MARCA CHEVROLET, MODELO TRACKER T A LT, ANO/MODELO 2022/2022, E PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ATRAVÉS DO TERMO DE ADITIVO N° 0001/2022, A FIM DE PRESERVAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Fica aditivado o prazo do contrato nº 0078/2022, e seus aditivos, para mais 12(doze) meses, ou seja, até 17 de novembro de 2025.



CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Arroio Trinta – SC, 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ Nº 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito de Arroio Trinta

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A,

CNPJ Nº.90.180.605/0001-02

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI

CPF: 000.***.***-21

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

CPF Nº: 789.***.***-72